



1 - DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA				CNPJ: 75.789.552/0001-20	
Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL Nº 320					
Cidade: JUSSARA	U.H. PR	CEP: 87230-000	DDD/Telefone: (44) 3628-1212	FAX: (44) 3628-1212	E. A.-Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente:	Banco: CAIXA	Agência:	Praça de Pagamento: CIANORTE		
Nome do Responsável: MIDACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI				C.P.F.: 700.111.259-34	
Cil./Órgão Expedidor: SSP	Cargo: PREFEITO	Função: ADMINISTRADOR	Matrícula:		
Endereço Residência: RUA LUIZ BERO BADARO				CEP: 87230-000	
Município: JUSSARA			UF: PR	DDD/Celular: (44) 9833-4575	
E-mail: tatinhaprefeitoja@hotmail.com				DDD/Telefone: (44) 3628-1212	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO
RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS		INÍCIO
		TÉRMINO
Após publicação no D.O.E.		02 meses após publicação no D.O.E.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Recape asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente, em 7.236,38 m², nas seguintes ruas do quadro urbano:</p> <p>Rua Monte Pascoal: Entre a Av. Napoleão e Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho</p> <p>Rua XV de Novembro: Entre a Av. Dr. Gastão Vidigal e a rua Álvares Cabral.</p> <p>Rua da Paz: Entre a rua Cerro Azul e a rua Monte Pascoal.</p> <p>Rua Tiradentes (Trecho 01): Entre a Rua Álvares Cabral e a Av. Dr. Gastão Vidigal</p> <p>Rua Tiradentes (Trecho 02): Entre a Av. Dr. Gastão Vidigal e a Rua Bandeirantes</p>		
JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>O PROJETO SE JUSTIFICA UMA VEZ QUE AS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO APRESENTAM DESGASTE NATURAL E TAMBÉM DEVIDO AS MUITAS CHUVAS DOS ÚLTIMOS MESES, DETERIORANDO A MALHA VIARIA URBANA DO MUNICÍPIO, DIFICULTANDO O TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS POR ESTAS, A RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DO USO DE CSUQ POSSIBILITARA A MELHORIA DAS VIAS POR CONSEQUÊNCIA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS E MORADORES DO MUNICÍPIO.</p> <p>COM ESPESSURA DE 3 CM, AS BENFEITORIAS, CONTECERÃO NAS VIAS:</p> <p>R. MONTE PASCOAL;</p> <p>R. XV DE NOVEMBRO</p> <p>R. DA PAZ</p> <p>R. TIRADENTES TRECHO 01</p> <p>R. TIRADENTES TRECHO 02</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 75.789.552/0001-20
 Av. Princesa Isabel, 320
 (44) 3628.1212 CEP 87.230-000

SEL/DFIL
 Pág 131

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

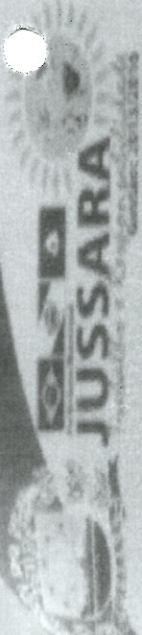
Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	PLACA DE OBRA	UN	01	07/2016	08/2016
02	02	LIMPEZA	UN	01	07/2016	08/2016
03	03	REVESTIMENTO	UN	01	07/2016	08/2016

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
05.001.15.451.0003.2040.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00	190.000,00	D.00
05.001.15.451.0003.2040.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.550,02	0,00	16.550,02
TOTAL GERAL		R\$ 206.550,02	R\$ 190.000,00	R\$ 16.550,02

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FINANCEIRO)

CONCEDENTE	07/2016	08/2016
CONCEDENTE	40%	60%
R\$ 78.620,01	R\$ 114.000,00	
PROONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA		
07/2016	08/2016	
R\$ 6.620,01	R\$ 9.930,01	
	60%	



6 - Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Jussara, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$ 16.550,02 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos).

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Jussara, PR

Data: 08/04/2016

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal de Jussara

7. Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: 23 / 04 / 2016

8 - Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: a) - ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.

José Richa Filho
Secretário
SEIL

